



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632/2019,

de 18 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE: DAR NOME A TRAVESSA DE BEATRIZ MARIA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa Beatriz Maria da Silva**, a Travessa com início na Avenida Possidônio Barreto (próximo à beira rio) e segue até a Avenida Simplício de Paula Galvão, dando acesso à Beira Rio e comunidades adjacentes, neste município.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

Ivanildo Nunes da Silva

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal



		Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental e/ou Ciências Ambientais		
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Graduação em Administração de Empresas ou Pública, Economia e ou Contabilidade	Concurso de provas	R\$ 15.000,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio	Concurso público de provas	R\$ 7.000,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social	Concurso público de provas	R\$ 15.000,00
01	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil	Concurso público de provas	R\$ 15.000,00

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BADB2B71

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 632/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DAR NOME A TRAVESSA DE BEATRIZ MARIA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Travessa Beatriz Maria da Silva**, a Travessa com início na Avenida Possidônio Barreto (próximo à beira rio) e segue até a Avenida Símplicio de Paula Galvão, dando acesso à Beira Rio e comunidades adjacentes, neste município.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A4CE5527

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 633/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DAR NOME A RUA DE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANILDO NUNES DA SILVA, Prefeito do Município Palhano, Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua José Rodrigues de Oliveira**, a Rua com início na Avenida Manuel Barreto de Santiago, cruzando a estrada que liga a sede do município a localidade de Feijão e continua até a estrada da Lagoa de trás parque integração e logradouros próximos até o limite do município com a cidade de Itaiçaba.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5126CECC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 942/2019

DECRETO Nº 942/2019 de 18 de JULHO de 2019.

Modifica a redação do artigo 2º do Decreto 930/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Mediante a necessidade de modificação de nomenclatura referente ao Consórcio de Resíduos Sólidos, a redação do artigo 2º passa a ser da seguinte forma:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de 14.898,36 m².

Segue descrição de Memorial Descritivo, conforme descrição *in loco*:
Ao norte (fundos): Limitando-se com terreno de proprietário não identificado, numa extensão de 152,26 m². **Ao sul (frente):** Limitando-se estrada que liga a sede do município a localidade de Feijão Manso, numa extensão de 139,99 m². **À frente (lado direito):** Limitando-se com terreno de proprietário não identificado, numa extensão de 98,70 m². **À leste (lado esquerdo):** Limitando-se com terreno de proprietário não identificado, numa extensão de 103,78 m².

Art. 2º - O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público, destinado especialmente à construção de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos – CMR, pelo Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – CGIRS-VJ

Art.3º - A expropriação de que cuida o presente Decreto é considerada de urgência para os fins do Decreto-lei nº 3.365 de 21.06.1941, e alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de JULHO de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:BDAA11AB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS do 2º Semestre de ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº